

Leis



**LEI Nº. 847/2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**INSTITUI A BANDA DE MÚSICA
MARCIAL JOSÉ SOTERO DE ROSÁRIO
DO CATETE/SE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições que-lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete
aprovou, e o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sancionou a
seguinte Lei:**

Art. 1º. Institui a **BANDA DE MÚSICA MARCIAL JOSÉ SOTERO** da
cidade de Rosário do Catete/SE, órgão vinculado à Secretaria Municipal de
Educação, com a finalidade de promover a difusão da arte musical e
proporcionar oportunidade para o desempenho do potencial musical de jovens
e adultos.

Parágrafo Único: A secretaria de Educação será responsável pela
manutenção da Banda de Música Marcial José Sotero de Rosário do Catete/SE.

Art. 2º. A Banda de Música Marcial José Sotero da cidade de Rosário do
Catete/SE, incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante
apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes do presente Projeto de Lei,
correrão pelas dotações próprias do orçamento da secretaria Municipal de
Educação de Rosário do Catete.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 02 de
janeiro de 2020.**


**EETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**